TRABALHO ESCRAVO

As chamadas formas contemporâneas de escravidão constituem uma das maiores prioridades do Governo Federal do Brasil. Não se trata simplesmente de salvaguardar a imagem do país no exterior ou mesmo atuar internamente apenas para dar uma resposta às denúncias que surgem de todos os lados. A questão é mais ampla, envolve diversos atores sociais e apresenta facetas diversas que englobam desde fortes pressões políticas dos poderes locais até situações de risco de vida para os que se envolvem na missão de combater todas as formas de trabalho escravo ou degradante. De todo modo, o esforço é valioso na medida em que o valor em jogo – a liberdade dos trabalhadores – não tem preço.

Diferentemente do que ocorria até o século XIX no país, as formas contemporâneas de escravidão possuem indicadores próprios, entre os quais se destacam o aliciamento e a servidão por dívida. O aliciamento é feito por prepostos do proprietário rural, usualmente conhecidos como "gatos", que recrutam trabalhadores em outras localidades por intermédio de promessas que envolvem remuneração e condições de trabalho. O trabalhador, iludido pelas falsas promessas, aceita sair do seu domicílio para trabalhar na propriedade. Nesse momento, tem início uma outra etapa, na qual os trabalhadores contraem dívidas, que mais tarde serão responsáveis pela sua permanência na fazenda do proprietário rural. O próprio transporte do trabalhador até a fazenda costuma ser cobrado mais tarde, além dos produtos de alimentação, higiene e saúde, cuja aquisição fica restrita ao armazém da própria fazenda, onde os preços praticados são mais altos que os normalmente estipulados em outros estabelecimentos. Desse modo, o trabalhador, sem dinheiro para quitar seus débitos, vê-se oprimido pela estrutura montada pelo proprietário, que não permite que ninguém saia de sua fazenda sem pagar as dívidas, que crescem continuamente. Dentro desse contexto, pode-se observar o painel no qual a escravidão contemporânea se manifesta no Brasil.

A exemplo do que tem feito nos últimos anos, o Ministério do Trabalho e Emprego continuou, nos anos de 1999 e 2000, a intervir diretamente nas situações de

trabalho escravo por intermédio do seu Grupo Especial de Fiscalização Móvel, que percorre o país investigando denúncias e, sempre que constatada sua veracidade, empregando todos os meios possíveis não só para a efetiva libertação dos trabalhadores (restauração do seu direito de ir e vir) como também para a satisfação das obrigações trabalhistas pendentes. Nesse contexto, é válido recordar que, somente no ano 2000, foram pagos mais de R$ 500.000,00 (meio milhão de reais) em verbas indenizatórias trabalhistas no curso das operações do Grupo Móvel.

É válido destacar, também nesses dois anos, o importante papel desempenhado pela Polícia Federal. Cumpre dizer que, desde a criação do Grupo Móvel, nenhuma de suas operações é feita sem a presença de policiais federais, que zelam com muita responsabilidade pela segurança de toda a equipe envolvida e dos trabalhadores libertados.

Não menos importante é a participação dos vários parceiros que têm contribuído com a fiscalização do trabalho degradante ou escravo. Sem prejuízo de outras instituições, merece nota especial a atuação sempre perseverante e profícua da Comissão Pastoral da Terra, que encaminha diversas denúncias e acompanha atentamente os trabalhos do Grupo Especial de Fiscalização Móvel.

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel conta com quatro coordenações regionais, todas sob o comando de Auditores-Fiscais do Trabalho com reconhecida aptidão para o desempenho das funções e perfil compatível com a sensibilidade e o bom senso que a questão do trabalho degradante ou escravo demanda. As coordenações envolvem-se diretamente em todas as etapas da fiscalização, desde o planejamento das operações até o encaminhamento dos relatórios ao órgão central do Ministério do Trabalho e Emprego após a conclusão das correspondentes operações. Os relatórios contêm todos os fatos relevantes ocorridos na operação do Grupo Móvel descritos em detalhes e são, sempre que possível, enriquecidos com fotografias, documentos, cópias dos autos de infração, e todo o tipo de material com importância probatória colhido no decurso da ação. Vale recordar que os relatórios, na medida em que se mostrem conclusivos no sentido da ocorrência de violações

à legislação trabalhista e/ou penal, são encaminhados às autoridades competentes, em especial ao Ministério Público, para a adoção das providências cabíveis.

A ação do Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio do Grupo Especial de Fiscalização Móvel tem produzido impacto positivo nas comunidades onde se verifica o trabalho degradante ou escravo com maior freqüência. Embora essas formas de trabalho, infelizmente, possam ser encontradas em diferentes partes do território nacional, sua incidência mais comum dá-se nos estados do Pará e do Mato Grosso. Em ambos os locais, a presença constante do Grupo Especial de Fiscalização Móvel tem sido importante na conscientização de trabalhadores e empregadores acerca dos direitos e deveres de cada parte no contrato de trabalho e da absoluta falta de base legal para o cerceamento da liberdade de locomoção do trabalhador, ainda que possua débito de qualquer natureza para com o seu patrão. A presença também se traduz na confiança das comunidades de trabalhadores, que têm no Ministério do Trabalho e Emprego a sua referência para o combate à exploração de mão-de-obra degradante ou escrava em regiões nas quais, usualmente, o Estado não se faz presente.

Em 2000, o Ministério do Trabalho e Emprego promoveu, na cidade de Marabá-PA um seminário de legislação rural, que contou com a presença em massa de representantes dos trabalhadores e do patronato rural da região. Com iniciativas como essa, o Ministério dá mostras de que sua atuação não se restringe à esfera repressiva, sendo igualmente importante educar os setores envolvidos como meio de prevenir situações futuras de trabalho degradante ou escravo.

No que tange à capacitação dos trabalhadores escravizados identificados e libertados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vale destacar o Termo de Referência subscrito pelo Ministério, que prevê a educação e qualificação profissional desses trabalhadores através da sua inclusão em programas específicos que posteriormente lhes possam garantir acesso ao mercado de trabalho e geração de renda para suas famílias.

No ano de 1999, foram realizadas 19 operações, tendo sido fiscalizados 117 estabelecimentos e libertados 639 trabalhadores. O Pará, com cinco ações, e o Mato Grosso, com quatro, foram os estados onde foi constatada a maior incidência de trabalho escravo.

No ano de 2000, foram realizadas 28 operações, incluindo ações de mapeamento, em 120 estabelecimentos e com a libertação de 583 trabalhadores.

Nesse biênio, portanto, o Ministério do Trabalho e Emprego ajudou a libertar mais de **mil e duzentos trabalhadores** que viviam em condições degradantes. Nos últimos seis anos, já foram quase dois mil. Mais do que um dever cumprido, o Ministério do Trabalho e Emprego tem consciência de que, doravante, não poderá, em momento algum, arrefecer seu ânimo de prevenir e combater o trabalho degradante ou escravo. Enquanto subsistirem estes, sob quaisquer formas, a luta pela dignidade humana estará distante de ter sido vencida em nosso país.

Ano	Ações	Estabelecimentos fiscalizados	Trabalhadores alcançados	Trabalhadores libertados	Prisão dos responsáveis
1995	12	83	26.242	150	11
1996	28	237	76.238	288	0
1997	21	129	29.971	220	0
1998	28	64	6.656	119	2
1999	19	123	6.713	639	2
2000	28	120	11.873	583	0